



Ordem dos Engenheiros Técnicos
Associação de Direito Público – Lei n.º 47/2011, de 27 de junho
Contribuinte N.º 504 923 218

Secção Regional dos Açores

Rua Diário dos Açores, n.º 43 – 1.º
9500-178 Ponta Delgada – S. Miguel Açores
Telefone: 296 286 050 • Fax: 296 281 846 • Endereço de E-mail: sracores@oet.pt

CONSELHO FISCAL DE SECÇÃO

**PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO ANO
DE 2021**

Em conformidade com a com alínea b), do n.º 2, do **artigo 45º, Conselhos Fiscais de Secção**, dos Estatutos da **Ordem dos Engenheiros Técnicos**, reuniu no dia 12 de março de 2022, o **Conselho Fiscal da Secção Regional da Ordem dos Engenheiros Técnicos – Açores**, para dar parecer sobre o **Relatório e Contas de 2021**, apresentado pelo **Conselho Diretivo Regional**.

No que concerne ao **Relatório e Contas**, o **Conselho Fiscal de Secção**, observa que o mesmo expressa as actividades desenvolvidas pela **Secção Regional e está assinado pelo contabilista certificado**.

Sobre a análise às **Contas**, o **Conselho Fiscal de Secção** fez um acompanhamento trimestral conforme o determina a alínea a) do n.º 2, do **artigo 45º, Conselhos Fiscais de Secção**, dos Estatutos da **OET**, com a avaliação do balancete geral acumulado, quadro resumo das receitas e despesas executadas ambos apresentados pelo **Conselho Diretivo de Secção**, com identificação do código das contas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística e pelos quadros resumos desagregados com valores absolutos realizados por trimestre, valores acumulados, valores percentuais e comparativos diferenciais de balanço entre as diferentes rúbricas, elaborados pelo Conselho Fiscal de Secção. Entende o **Conselho Fiscal de Secção** que os elementos de *Receitas e Despesas* são documentados com critérios rigorosos nas Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2021 e que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, o anexo ao balanço e demonstração de resultados de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), e em concreto com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCCF-ESNL), aprovado pelo Decreto Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, a partir do controlo interno sustentado nos seus livros e registos contabilísticos, resultando num resultado líquido positivo do



Ordem dos Engenheiros Técnicos
Associação de Direito Público – Lei n.º 47/2011, de 27 de junho
Contribuinte N.º 504 923 218

Secção Regional dos Açores

Rua Diário dos Açores, n.º 43 – 1.º
9500–178 Ponta Delgada – S. Miguel Açores
Telefone: 296 286 050 • Fax: 296 281 846 • Endereço de E-mail: sracores@oet.pt

período de **cinco mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos (5 471,64 €)**.

Perante o exposto, o **Conselho Fiscal de Secção**, emite o parecer favorável ao **Relatório e Contas do Conselho Directivo da Secção Regional** referentes ao ano de 2021, sendo de opinião que os documentos devam ser aprovados pela **Assembleia de Secção Regional da OET dos Açores** de 19 de março de 2022.

Ponta Delgada, 12 de março de 2022

O Conselho Fiscal de Secção

O Presidente

Carlos Jorge Morais Loures

Assinado por: **CARLOS JORGE MORAIS LOURES**

Num. de Identificação: 09066662

Data: 2022.03.12 12:47:31-01'00'



Vogal

Rute Silva Picanço

Rute da Silva Picanço



Ordem dos Engenheiros Técnicos
Associação de Direito Público – Lei n.º 47/2011, de 27 de junho
Contribuinte N.º 504 923 218
Secção Regional dos Açores
Rua Diário dos Açores, n.º 43 – 1.º
9500–178 Ponta Delgada – S. Miguel Açores
Telefone: 296 286 050 • Fax: 296 281 846 • Endereço de E-mail: sracores@oet.pt

Vogal

Pedro Raposo S. Félix Machado

Assinado por: **PEDRO RAPOSO DE SOUSA FÉLIX
MACHADO**
Num. de Identificação: 10850851
Data: 2022.03.12 12:36:23-01'00'

